

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2735, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

00124

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a extensão de redes de água e esgoto na cidade, pela Administração Municipal.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de outubro de 1990.

Gilberto Aparício Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -